



Decreto N° 93 - de 08 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 361.238,20 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 361.238,20 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 15.000,00

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 17.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0034-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 329.238,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 329.238,20

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 329.238,20

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 361.238,20

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 361.238,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0004.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0032-118 - 3.1.91.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO - - - - - R\$ 175.438,20

2.04.00.12.361.0007.2.0032-118 - 3.3.91.97.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO - - - - - R\$ 83.900,00

2.04.00.12.365.0007.2.0038-118 - 3.3.91.97.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 69.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 329.238,20

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 329.238,20

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 15.000,00

2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 361.238,20

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 361.238,20

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 08 de Novembro de 2021

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70